

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 253, DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Xingó e o Programa Especial de Desenvolvimento do Xingó e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4

Dê-se ao art. 3º da proposição em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 3º. Consideram-se de interesse comum da Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável do Xingó, as ações da União e os serviços públicos comuns dos Estados de Alagoas, Pernambuco, Sergipe, da Bahia e dos Municípios que a integram, especialmente aquelas relacionadas às áreas de infra-estrutura e de geração de empregos, saúde e educação.”

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado CARLOS SOUZA

2006_5281_Carlos Souza

